



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.

O MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SC, com sede na Rua Praça Vítor Konder, 02 - Centro, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, representado neste ato pelo Sr. Egídio Ferrari, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES**, Unidade Executora do PAA-CDS, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada Pública **para cadastro de Beneficiários Fornecedores detentores de DAP/CAF e Povos e Comunidades Tradicionais referente a apresentação de ofertas de alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA - CDS)**, cujo objeto é mapear produção de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal - MDS, Unidade Gestora do PAA - CDS, enquadrados na Portaria nº 234 de 19 de dezembro de 2025, que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão em municípios prioritários para a Implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades – Alimenta Cidades; Decreto Federal nº 11.802 de 28/11/2023; Resolução GGPAА nº 3/2023, entre outras legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de Beneficiários Fornecedores, para inserção das informações no Sistema de Informações do Programa de Aquisição de Alimentos-SISPAA, de acordo com o Anexo I deste edital, e mapeamento da sua produção para posterior fornecimento de gêneros alimentícios, conforme o Anexo II do presente edital, visando sua doação às Unidades Receptoras que atendem às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal, conforme preconizam as Legislações vigentes e Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA), conforme preconiza o art. 2º da Lei Federal nº 14.628/2023 e a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 234 de 19 de dezembro de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O lançamento deste Edital de Chamada Pública, com a modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, conforme estabelecido pela Portaria MDS/SNAS nº 88/2024, representa um avanço significativo no fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e na promoção de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar benefícios essenciais ao fortalecimento da agricultura familiar.

A modalidade de Compra Direta, ao permitir o pagamento direto aos Beneficiários Fornecedores, respeitando os limites por Unidade Familiar, tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar,



priorizando pequenos agricultores e suas famílias. Esse modelo garante uma fonte de renda estável para os produtores, promove sua inclusão social e proporciona acesso direto a recursos financeiros, contribuindo para a sustentabilidade de suas atividades. Ao viabilizar o pagamento direto, a modalidade também favorece a autonomia dos produtores, permitindo-lhes uma melhor gestão de seus recursos e possibilitando o reinvestimento na produção, o que fortalece a sustentabilidade econômica das famílias envolvidas.

Outro ponto crucial, é a conformidade com as normas estabelecidas pelo PAA, o que assegura que a execução dessa modalidade ocorra dentro de um quadro regulatório claro e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, beneficiando diretamente o público-alvo do programa.

Ademais, a modalidade de Compra com Doação Simultânea tem um impacto social positivo, resultando na melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade, uma vez que, os alimentos adquiridos por meio dessa modalidade são destinados a essas comunidades, o que fortalece a luta contra a fome e a insegurança alimentar, consolidando o compromisso do governo com a erradicação da fome e com a promoção da segurança alimentar. O Edital, portanto, reflete diretamente no fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, impactando positivamente a vida das pessoas que mais necessitam de apoio.

Em resumo, a implementação da modalidade Compra com Doação Simultânea é uma medida essencial para garantir a eficácia do Programa de Aquisição de Alimentos. Ao promover justiça social, transparência, autonomia dos produtores e, sobretudo, assegurar a segurança alimentar das populações vulneráveis, essa abordagem contribui não apenas para o fortalecimento da agricultura familiar e para a inclusão social, mas também para a erradicação da fome no Brasil. Portanto, é essencial o lançamento deste Edital, visando fortalecer a agricultura familiar e contribuir na implementação de ações que promovam a segurança alimentar e nutricional, beneficiando diretamente as populações mais vulneráveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Serão aceitas propostas de Beneficiários Fornecedores individuais detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, enquadrados na Lei nº 11.326/2006, que formula a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- 3.2. Na ausência de DAP/CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040/2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico, conforme o art. 5º da Resolução GGPA n° 03/2023.
- 3.3. Na hipótese de os recursos financeiros disponíveis no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-CDS) se mostrarem insuficientes para viabilizar a aquisição de alimentos de todos



os Beneficiários Fornecedores cadastrados, serão aplicados os critérios de priorização estabelecidos no art. 4º da Resolução GGPA n° 3, de 5 de setembro de 2023, e detalhados no item 5 deste Edital.

§1º. O cadastramento no Programa não assegura a aquisição dos produtos pelo órgão executor, tampouco, obriga o Beneficiário Fornecedor a realizar vendas ao Programa apenas pelo fato de estar cadastrado.

§2º. As quantidades a serem adquiridas pelo órgão gestor serão definidas com base nos seguintes critérios:

- I) A demanda real dos Beneficiários Consumidores;
- II) O planejamento operacional da unidade executora;
- III) A disponibilidade efetiva dos produtos.

4. DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 São considerados beneficiários fornecedores todos aqueles enquadrados pela Lei Federal n° 11.326/2006, quais sejam:

- I) Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais;
- II) Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- III) Aquicultores que explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;
- IV) Extrativistas que exerçam atividade artesanalmente no meio rural, excluído os garimpeiros e fiscadores;
- V) Pescadores que exerçam atividade pesqueira artesanalmente;
- VI) Povos indígenas;
- VII) Integrantes de comunidades remanescentes quilombolas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

5.1 Conforme art. 4º da Resolução GGPA n° 3, de 5 de setembro de 2023, para aquisição dos alimentos, serão priorizados os seguintes beneficiários fornecedores:

- I) Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II) Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III) Negros;
- IV) Mulheres;
- V) Assentados da reforma agrária;



VI) Pescadores; e

VII) Jovens entre 18 e 29 anos.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

6.1. Os Beneficiários Fornecedores deverão apresentar a documentação descrita no item 7 do presente Edital para cadastramento, respeitando o prazo estabelecido:

6.1.2. Prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, de acordo com a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 33 de agosto de 2023.

6.1.2. Não será permitida a prorrogação do prazo e apresentação de novas propostas após o prazo descrito no item 6.1.1.

6.2. A Unidade Executora poderá estabelecer novos prazos para o cadastramento dos Beneficiários Fornecedores durante a execução do PAA - CDS, conforme a necessidade, mediante Comunicação Oficial.

6.3. Os Beneficiários Fornecedores deverão enviar a documentação de forma fiel, correta e completa para que a Unidade Executora possa proceder com o cadastramento das informações no SISPA. Caso sejam identificadas discrepâncias entre as bases de dados do Banco do Brasil, da Receita Federal e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a participação do Beneficiário Fornecedor poderá ser inviabilizada.

6.4. Caso sejam identificadas discrepâncias nas informações referidas no item anterior, a Unidade Executora comunicará o ocorrido ao Beneficiário Fornecedor.

6.5. Considerando a sazonalidade e as condições climáticas, todos os Beneficiários Fornecedores que manifestarem interesse e enviarem a documentação correta e completa, conforme o item 7, serão incluídos no SISPA para posterior aprovação na Proposta de Participação do PAA - CDS

6.6. Após a inserção dos dados dos Beneficiários Fornecedores no SISPA e a finalização do processo de cadastramento da Proposta, a Unidade Executora apresentará a Proposta de Participação para aprovação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Blumenau).

6.7. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: bancodealimentos@blumenau.sc.gov.br ou presencialmente no endereço: Rua Engenheiro Udo Deeke, nº 1.650 – Salto do Norte – Blumenau.

6.8. Após a entrega da documentação, a unidade executora cadastrará os fornecedores no SISPA e os documentos serão arquivados para posterior prestação de contas.

6.9. O cadastramento do interessado não garante, por si só, a comercialização de alimentos às entidades atendidas, conforme disposto no Anexo “Proposta de Venda”.

6.10. Caberá à Unidade Executora analisar a demanda de alimentos das entidades atendidas, considerando, entre outros critérios, a necessidade dos produtos, a quantidade de fornecedores que ofertam o mesmo item e a disponibilidade de recursos financeiros.

6.11. A apresentação da “Proposta de Venda” caracteriza-se apenas como manifestação de interesse em fornecer os produtos, não constituindo garantia de contratação ou de efetiva comercialização.



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

7.1 Para a realização do cadastramento dos beneficiários fornecedores, deve ser encaminhado a Proposta de Participação do Beneficiário Fornecedor e Termo de Compromisso, conforme o modelo do Anexo II desta Chamada Pública, juntamente com os seguintes documentos:

- I) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II) Cópia do RG;
- III) Comprovante de Endereço;
- IV) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF (caso o fornecedor já tenha migrado), exceto beneficiários fornecedores pertencentes a povos e comunidades tradicionais, caso não possuam DAP/CAF;
- V) Para fornecedores de orgânicos apresentar:
 - a) Cópia da Certificação Orgânica (conforme Lei nº 10.831/2003).
- VI) Para Fornecedores de produtos de origem animal apresentar:
 - a) Cópia do SIE/SIM/SIF/SISBI (conforme Lei nº 1.283/1950).
- VII) Para produtos como bebidas e polpa de frutas:
 - a) Cópia do registro do MAPA (conforme IN MAPA nº 49/2018).
- VIII) Beneficiários fornecedores pertencentes a povos e comunidades tradicionais, caso não possuam DAP/CAF:
 - a) Apresentação do Número de Identificação Social - NIS - do CadÚnico,

7.2 Os documentos listados no item 7.1 são obrigatórios, sob pena de não efetivação do cadastro do beneficiário fornecedor, com o objetivo de atender à Portaria MDS nº 88, de 12 de julho de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos pessoais e a inserção completa das informações no SISPA.

7.3 O proponente deve fornecer informações verdadeiras e autênticas durante o Edital de Chamamento Público.

7.4 A falsidade e/ou omissão de informações na proposta poderá implicar na sua desclassificação, podendo ensejar, ainda, a imposição de sanção administrativa ao proponente, bem como, à comunicação do fato às autoridades competentes, o que pode levar à apuração de possível prática criminosa.

8 METODOLOGIA DE PREÇO

8.1 A metodologia de formação de preços adotada para fins de cálculo dos valores de aquisição nesta modalidade, nos termos do art. 10 da Resolução GGPA nº 3/2023, será aplicada da seguinte forma:

- I) A pesquisa de preços foi realizada em dois momentos distintos — o primeiro em outubro de 2025 e o segundo em janeiro de 2026 — mediante a coleta de três cotações em feiras de agricultores(as), abrangendo produtos convencionais e orgânicos;
- II) O preço a ser pago é a média obtida nas referidas pesquisas de preços, conforme consta no



Anexo I deste Edital.

9. DAS PRIORIDADES GEOGRÁFICAS NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES.

9.1. Caso não haja produção local suficiente para atender à demanda de alimentos, o município habilitado ao PAA - CDS poderá adquirir os alimentos de Beneficiários Fornecedores de municípios vizinhos, no Estado de Santa Catarina.

10. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DA ENTREGAS DOS ALIMENTOS

10.1 O local de entrega será no endereço: Banco de Alimentos de Blumenau – Rua Engenheiro Udo Deeke, nº 1.650, bairro Salto do Norte, CEP 89065-101, no município de Blumenau - SC.

10.2 A periodicidade de entrega dos alimentos poderá ser semanal, quinzenal e/ou mensal.

10.3 O fornecedor deverá entregar os gêneros conforme acordado com Gestor da Unidade Executora.

10.4 O Técnico Municipal será responsável por realizar os contatos com os Beneficiários Fornecedores, bem como, atestar o recebimento dos alimentos.

11. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E DO PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

11.1. De acordo com a Portaria nº 234/2025, os recursos orçamentários disponíveis estabelecem um limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao pagamento dos fornecedores do município de Blumenau, a ser realizado pelo Governo Federal.

11.2. O Coordenador Municipal do PAA, após verificar a comprovação da entrega dos alimentos, por meio dos documentos descritos no item 11.4., solicitará o pagamento ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal - MDS, responsável por depositar o valor na conta bancária do Beneficiário Fornecedor.

11.3. O pagamento será realizado ao Beneficiário Fornecedor, diretamente pelo MDS, na agência do Banco do Brasil definida pelo SISPAА no momento do cadastramento, sendo a mais próxima ao endereço do Beneficiário Fornecedor, dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal.

11.4. O Coordenador Municipal encaminhará ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal, Unidade Gestora do PAA - CDS, os seguintes documentos:

- I) Nota Fiscal emitida pelo beneficiário fornecedor, acompanhada dos documentos exigidos por cada produto;
- II) Termo de Recebimento e Aceitabilidade (gerado pelo SISPAА);
- III) Termo de Doação às Unidades Receptoras (gerado pelo SISPAА).

11.5. Os preços praticados serão válidos até o término da vigência desta proposta.

11.6. O limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor na modalidade Compra com Doação



Simultânea, via termo de adesão, deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por DAP/CAF, por ano civil.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Administração Pública e os participantes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste edital, assegurando que tais dados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de seleção, contratação e execução das ações decorrentes do presente instrumento.

13. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

13.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e o Edital estará disponível no sítio do Município de Blumenau.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Informações sobre este Edital poderão ser obtidas na página eletrônica do Município de Blumenau: <https://www.blumenau.sc.gov.br>, pelo telefone (47) 3381-6128, das 7h00 às 16h00, via WhatsApp (47) 9945-9293, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail bancodealimentos@blumenau.sc.gov.br.

15. DOS ANEXOS

15.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Tabela de Preços dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II – Proposta de Venda do Beneficiário Fornecedor e Termo de Compromisso.

Blumenau (SC), 18 de março de 2026.

RAFAEL
BURGONOVO:05283
852911

Assinado de forma digital por
RAFAEL
BURGONOVO:05283852911
Dados: 2026.03.18 13:08:01 -03'00'

RAFAEL BURGONOVO
Secretário de Desenvolvimento Social

**ANEXO I – TABELA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CERTIFICAÇÃO/ INSPEÇÃO	Unid.	PREÇO Convencional	PREÇO Orgânico
Abobora (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresca, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, isento de danos mecânicos, sinais de deterioração ou pragas.		Kg	R\$ 5,44	
Abobrinha italiana (Classificação sem características CONVENCIONAL)	De primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos.		Kg	R\$ 6,05	
Acelga (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.		Kg	R\$ 10,41	
Aipim (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Liso com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento. De colheita recente.		Kg	R\$ 5,86	
Aipim (sem casca e congelado CONVENCIONAL)	Embalado a vácuo ou embalada e congelada, embalagem de 1 kg.	Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	R\$ 9,72	
Alface (Classificação sem características) CONVENCIONAL	Crespa ou lisa (maço) de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação. Cada maço deve pesar no mínimo 350 gramas cada.		Kg	R\$ 13,83	
Arroz CONVENCIONAL	Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	R\$ 5,60	
Banana (Classificação sem características) CONVENCIONAL	Primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.		Kg	R\$ 6,45	
Beterraba (Classificação sem características) CONVENCIONAL	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de		Kg	R\$ 5,85	

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



	enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.				
Biscoito amanteigado	Doce feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga e/ou margarina, ovos e bicarbonato de amônia. Poderá conter adição de especiarias tais como: raspas de laranja ou limão, coco, amendoim, baunilha e canela. Os biscoitos deverão apresentar formato regular, textura crocante, com aroma e sabor característico. Não poderá conter corantes, conservantes artificiais ou apresentar defeitos tais como bolor, amolecimento, formato irregular ou quebra, cor desuniforme e/ou com aspecto queimado, sabor rançoso ou de amônia. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas de polipropileno, seladas, contendo até 500 gramas de conteúdo útil. Prazo de Validade: mínimo de 60 dias.	Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	R\$ 40,05	
Brócolis (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, pesando no mínimo 250 gramas cada, isento de pulgões ou pragas, coloração verde escura.		Kg	R\$ 11,73	
Cebola (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Frescas, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos.		Kg	R\$ 7,22	
Cebolinha (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresca, em perfeitas condições de maturação e conservação		Kg	R\$ 26,92	
Cenoura (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresca, em perfeitas condições de maturação e conservação		Kg	R\$ 6,27	

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Couve (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresco, maços pesando no mínimo 400 gramas cada, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas).		Kg	R\$ 13,20	
Couve Flor (Classificação sem características CONVENCIONAL)	In natura, espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Kg	R\$ 15,39	
Feijão Preto CONVENCIONAL	Tipo 1, anão, grupo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades, outros grãos, grãos germinados, carunchados e mofos. Safra nova, balado em sacos plásticos de 1 kg cada, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo, registro do Ministério da Agricultura). Validade de no mínimo 6 meses.		Kg	R\$ 11,20	
Filé de tilápia congelado	Sem espinha e sem pele, produto congelado. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos normais, não deve apresentar mais que 6% de água em relação ao peso total. Embalado em sacos plásticos de até 5 kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data de entrega.	O produto deve ter Serviço de Inspeção da Secretaria de Agricultura (SIF, SISBI, SIE ou SIM) e rotulagem conforme legislação vigente	Kg	R\$ 48,96	
Laranja (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas		Kg	R\$7,13	
Limão (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.		Kg	R\$ 6,07	
Macarrão caseiro seco	Caseiro, seco, produzido com farinha de trigo ou sêmola/semolina de trigo, ovos, sal, especiarias, gorduras, leite e derivados. Tipo espaguete ou talharim, embalado em sacos plásticos de até 1 kg, produto de boa procedência, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo), dentro do prazo de validade. O produto deve respeitar o regulamento técnico descrito na Resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. O fabricante deve obedecer à legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993)	Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	R\$ 25,18	

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Mel de abelha	Natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses.	O produto deve ter Serviço de Inspeção da Secretaria de Agricultura (SIF, SISBI, SIE ou SIM) e rotulagem conforme legislação vigente	Kg	39,31	
Morango congelado	Higienizado (próprio pra consumo), embalado a vácuo ou embalado e congelado, embalagem até 2 kg.	Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg	30,97	
Ovos de galinha	Integral e fresco, vermelhos ou brancos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho grande, isentos de rachaduras ou trincas e fezes, embalados em caixas de papelão, com rotulagem e procedência, dentro do prazo de validade, com selo de inspeção sanitária. Deve estar em acordo com a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990.	O produto deve ter Serviço de Inspeção da Secretaria de Agricultura (SIF, SISBI, SIE ou SIM) e rotulagem conforme legislação vigente	Dz	R\$13,17	
Pepino (Classificação sem características CONVENCIONAL)	In natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		Kg	R\$ 6,00	
Pimentão (Classificação sem características CONVENCIONAL)	Fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração.		Kg	R\$ 8,75	

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Queijo	Colonial (kg), produto com sabor característico, textura semidura, obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, estabilizante, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador. Produto embalado em peças de até 1kg, em embalagem plástica, rotulado conforme Legislação vigente. De boa procedência, com mínimo de 30 dias de prazo de validade em relação a data de entrega.	O produto deve ter Serviço de Inspeção da Secretaria de Agricultura (SIF, SISBI, SIE ou SIM) e rotulagem conforme legislação vigente	Kg	R\$ 44,33	
Rabanete (Classificação sem características) CONVENCIONAL	Fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração.		Kg	R\$ 5,25	
Repolho (Classificação sem características) CONVENCIONAL	In natura, tipo verde, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, insetos, material terroso e umidade externa anormal, livre de folhas deterioradas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		Kg	R\$ 7,16	
Suco de Uva Integral	Sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	O produto deve ter Registro no MAPA e rotulagem conforme legislação vigente.	Litro	18,58	

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Tangerina (Classificação sem características) CONVENCIONAL	De cor alaranjada, quando madura, arredondada, tamanho uniforme, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor característico da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, danos por praga ou fermento. De colheita recente.		Kg	R\$ 7,63	
Tomate (Classificação sem características) CONVENCIONAL	Fresco, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, isento de amassados ou sinal de deterioração ou pragas.		Kg	R\$ 8,19	
Abóbora (cabotiá ORGÂNICO)	Fresca, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, isento de danos mecânicos, sinais de deterioração ou pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,38
Abóbora (Classificação sem características ORGÂNICO)	Fresca, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, isento de danos mecânicos, sinais de deterioração ou pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 6,87
Abobrinha italiana (Classificação sem características ORGÂNICO)	De primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,26
Açafrão (Classificação sem características) ORGÂNICO	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 42,00
Acelga (Classificação sem características) ORGÂNICO	Folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,68
Alface (Classificação sem características) ORGÂNICO	Crespa ou lisa (maço) de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação. Cada maço deve pesar no mínimo 350 gramas cada.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 20,77
Alho Poró (Classificação sem características) ORGÂNICO	Bulbo inteiro e folhas frescas, primeira qualidade, firme e intacto, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 23,81

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Amora (congelada) ORGÂNICO	Higienizado (próprio pra consumo), embalado a vácuo ou embalado e congelado, embalagem até 2 kg	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 34,17
Banana (Classificação sem características) ORGÂNICO	Primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,85
Batata (baroa) ORGÂNICO	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 11,44
Batata (doce) ORGÂNICO	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,00
Beterraba (Classificação sem características) ORGÂNICO	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,79
Brócolis (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, pesando no mínimo 250 gramas cada, isento de pulgões ou pragas, coloração verde escura.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 19,69
Cebola (Classificação sem características) ORGÂNICO	Frescas, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,99
Cebolinha (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresca, em perfeitas condições de maturação e conservação	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 20,50
Cenoura (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresca, em perfeitas condições de maturação e conservação.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 10,17

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Chicoria (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas).	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 18,40
Chuchu (Classificação sem características) ORGÂNICO	Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, liso, graúdo, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,75
Couve (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, maços pesando no mínimo 400 gramas cada, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas).	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 18,65
Couve flor (Classificação sem características) ORGÂNICO	In natura, espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 17,30
Espinafre (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas).	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 18,00
Feijão Preto ORGÂNICO	Tipo 1, anão, grupo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades, outros grãos, grãos germinados, carunchados e mofos. Safra nova, embalado em sacos plásticos de 1 kg cada, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo, registro do Ministério da Agricultura). Validade de no mínimo 6 meses.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 12,47
Inhame (Classificação sem características) ORGÂNICO	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,86
Laranja (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,98

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Limão (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,76
Milho verde em espiga (ORGÂNICO)	Fresco, com palha, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidade bem formada isenta de danos mecânicos ou sinais de pragas.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 10,32
Morango (congelado) ORGÂNICO	Higienizado (próprio pra consumo), embalado a vácuo ou embalado e congelado, embalagem até 2 kg.	Certificação Orgânica, Alvará Sanitário e rotulagem conforme legislação vigente.	Kg		44,91
Pepino (Classificação sem características) ORGÂNICO	In natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 8,94
Pitaya (Classificação sem características) ORGÂNICO	Características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 11,18
Rabanete (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 9,64
Repolho (Classificação sem características) ORGÂNICO	In natura, tipo verde, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, insetos, material terroso e umidade externa anormal, livre de folhas deterioradas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 6,80
Rúcula (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas).	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 19,73
Salsa (Classificação sem características) ORGÂNICO	Isento de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, material terroso e substâncias nocivas à saúde.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 19,69

Secretaria de Desenvolvimento Social | Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Taia (Classificação sem características) ORGÂNICO	Fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 12,25
Tangerina (Classificação sem características) ORGÂNICO	De cor alaranjada, quando madura, arredondada, tamanho uniforme, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor característico da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, danos por praga ou ferimento. De colheita recente.	Certificação Orgânica	Kg		R\$ 7,87

PAA Programa de Aquisição de Alimentos

Nota: Este modelo de Proposta de Venda destina-se exclusivamente para mapear a produção do agricultor e realizar o cadastro no SISPAA, não configura garantia de venda.

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

Eu, _____, na qualidade de Beneficiário Fornecedor do Programa de Aquisição de Alimentos, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Do Programa:

Declaro ter pleno conhecimento do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, bem como das demais normas e resoluções emanadas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. Da Participação:

Tenho ciência e estou plenamente de acordo com a Proposta de Participação da Unidade Executora nº 02426-DS-05269-2025-420240.

3. Da Entrega e do Limite Financeiro:

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para aquisição no âmbito do Programa, observando rigorosamente o valor máximo do limite financeiro estabelecido para DAP/CAF, por ano civil, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, independentemente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas no Estado de Santa Catarina.

4. Da Origem e da Qualidade dos Produtos:

Declaro que o(s) produto(s) fornecido(s) são de minha própria produção, sendo este(s) produzido(s) em conformidade com as legislações pertinentes, tanto nas esferas sanitária quanto ambiental.

5. Da Exclusão do Programa:

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa, e que, em caso de descumprimento das disposições do Programa de Aquisição de Alimentos, poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades previstas na legislação aplicável.

6. Da Validade do Termo:

O presente Termo de Compromisso terá validade de acordo com a Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº 02426-DS-05269-2025-4202404, com vigência de 22/12/2025 a 22/12/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. Da Rescisão por Inadimplemento:

A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos poderá rescindir o presente Termo caso o Beneficiário Fornecedor não cumpra as obrigações e diretrizes do Programa, sendo seu retorno permitido somente após as adequações necessárias, conforme a conveniência e oportunidade da administração pública.

8. Da guarda dos Documentos:

É de responsabilidade dos beneficiários fornecedores a guarda das cópias dos documentos relativos ao PAA, (notas fiscais, termos de recebimentos e aceitabilidade e termos de compromisso, para fins de auditoria do programa.

E, por estarem às partes plenamente de acordo, obrigam-se ao integral e irrenunciável cumprimento dos termos e condições do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pelos partícipes, para que produza seus devidos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Blumenau, _____ de _____ de 2026.

Beneficiário Fornecedor